



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 63/2025 – São Paulo, quarta-feira, 02 de abril de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0018407-32.2016.4.03.8000

Interessado(a): Mônica Aparecida Bonavina Camargo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, licença-saúde no período de 30 de março a 1º de abril de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4652, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no período de 09 a 11 de abril de 2025, as férias agendadas para 27 de março a 15 de abril de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal SERGIO NOJIRI, e autorizar o gozo do saldo remanescente no período de 22 a 24 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4664, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, o período de férias agendado para 20 de outubro a 08 de novembro 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2023, bem como o abono pecuniário referente a esse período, condicionado ao agendamento de novo período para gozo em 2025, no prazo de 10 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4666, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, o período de férias agendado de 30 de junho a 19 de julho de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 15 de julho a 03 de agosto de 2025 e autorizar a conversão do período de 04 a 13 de agosto de 2025 em pecúnia (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4112, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 31 de março a 19 de abril de 2025 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 3922/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal convocado MARCIO FERRO CATAPANI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2025, às 23:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4654, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANDREIA LOUREIRO DA SILVA, os períodos de férias agendados de 16 de julho a 14 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período) e 15 de outubro a 13 de novembro (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovados pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 18 de agosto a 16 de setembro de 2025 e 07 de novembro a 06 de dezembro de 2025, respectivamente.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6691, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal CIRO BRANDANI FONSECA, 16º Juiz - 6ª TR Cível dos JEFs da Seção Judiciária de SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, atuar, a partir de 01/04/2025, no Gabinete 34 (3102), da Décima Turma deste Tribunal, vago em decorrência da aposentadoria do Desembargador Federal Paulo Octávio Baptista Pereira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2025, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4660, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 23 de maio a 11 de junho de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal MARCIO RACHED MILLANI, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 4659, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Autorizar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **DANILO GUERREIRO DE MORAES**, o gozo de férias no período de 22 de setembro a 10 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 – 1º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4643, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 19 de maio a 07 de junho de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), assim como o abono pecuniário, aprovados pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal **LEANDRO GONSALVES FERREIRA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4621, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 15 de julho a 03 de agosto de 2025, assim como o abono pecuniário referente a esse período (Ano Civil 2022 - 2º período), aprovados pela Portaria CORE nº 4544/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal **PAULO CEZAR NEVES JUNIOR**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4658, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, as férias agendadas de 19 de maio a 07 de junho de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 18 de agosto a 06 de setembro de 2025, e autorizar a conversão dos períodos de 08 a 17 de agosto de 2025 em abono pecuniário (inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4602, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço presumida, os períodos de férias agendados para 25 de julho a 13 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período) e 18 de agosto a 06 de setembro (Ano Civil 2024 - 2º período), assim como os abonos pecuniários, aprovados pelas Portarias CORE nº 4544/2025 e nº 4429/2024 respectivamente, da Excelentíssima Juíza Federal JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4628, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 04 a 17 de agosto de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovados pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4671, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal PRYCILIA RAYSSA CEZARIO DOS SANTOS, o período de férias agendado de 21 de outubro a 09 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 28 de outubro a 16 de novembro de 2025 e autorizar a conversão do período de 17 a 26 de novembro de 2025 em período final.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8584, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho 11845618 SSEG,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores SERGIO DOS SANTOS, RF 247, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, Diretor de Divisão (CJ1), e RONALDO DE OLIVEIRA STELZER, RF 1447, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços N.I. 12.013.10.2025 (11811681), firmada com a empresa ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.552.725/0001-50, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes sociais, porta-documentos e insígnias, para uso dos Agentes da Polícia Judicial da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 01/04/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

CERTIDÃO

Cadastrado no sistema eGP

Documento assinado eletronicamente por **Bernadete Amaral de Souza, Técnico Judiciário**, em 31/03/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11841560/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0008869-12.2025.4.03.8000

Documento nº 11841560

Defiro o pedido de afastamento de Ednaldo Rodrigues Evangelista, RF 3271, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 14/03/2025 a 21/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11835812/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0008657-88.2025.4.03.8000

Documento nº 11835812

Defiro o pedido de afastamento de Augusto Cesar Graça Santos, RF 2764, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 16/03/2025 a 23/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11837909/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0008627-53.2025.4.03.8000

Documento nº 11837909

Defiro o pedido de afastamento de Carlos Alberto Nogueira Leite, RF 3122, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 15/03/2025 a 22/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11838858/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032140-60.2019.4.03.8000

Documento nº 11838858

Conforme documento 11838856, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA PARRA GONCALVES, no dia 27/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11838898/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11838879, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO FABRIS JUNIOR, no período de 28/03/2025 a 06/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11835351/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0027170-41.2024.4.03.8000

Documento nº 11835351

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor JOSE CARLOS DE MENEZES, R.F. nº 2441

Tendo em vista a informação DAPE 11835340:

I - defiro a averbação do tempo de serviço trabalhado no SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, da seguinte forma:

- 5.669 (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove) dias, referentes ao período de 18/07/1985 a 23/01/2001, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90;
- 4.982 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois) dias, referentes ao período de 18/07/1985 a 08/03/1999, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90;
- 3.650 (três mil, seiscentos e cinquenta) dias, referentes ao período de 18/07/1985 a 15/07/1995, para fins de licença-prêmio por assiduidade, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90 (redação original), e
- 2.019 (dois mil e dezenove) dias, referentes ao período de 16/07/1995 a 23/01/2001, para fins de Licença Capacitação, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

II - Concedo 13 (treze) anuênios, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8112/90 e alterações posteriores, **com efeitos financeiros a partir de 04/06/2024 (data da redistribuição de seu cargo para este Tribunal).**

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11837828/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 11837828

Conforme documento 11837821, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELIANE AZEVEDO, no dia 28/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11837590/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003725-38.2017.4.03.8000

Documento nº 11837590

Conforme documento 11837583, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN MILONE NARDO, no dia 28/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11837557/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0009310-90.2025.4.03.8000

Documento nº 11837557

Ref.: Pedido de pagamento de licença-prêmio por assiduidade empecúnia da servidora APARECIDA MARIE SAITO, R.F. 1779.

Tendo em vista a informação DAPE 11837211, defiro a revisão da concessão da licença-prêmio da interessada. Expeça-se Portaria.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11837576/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023859-13.2022.4.03.8000

Documento nº 11837576

Conforme documento 11837566, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ACEDO NABARRO, no dia 28/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE N° 510, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 5270, de 19 de novembro de 2009, e de acordo com o decidido no Processo Administrativo 0009310-90.2025.4.03.8000, resolve:

ALTERAR a Portaria nº 148, de 13 de março de 1998, publicada no D.O.E. - Poder Judiciário, de 16 de março de 1998, que concedeu 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora APARECIDA MARIE SAITO, R.F. 1779, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, referente ao quinquênio compreendido no período de 05 de fevereiro de 1991 a 03 de fevereiro de 1996, a fim de conceder **06 (seis) meses** da referida licença, referente aos quinquênios compreendidos nos períodos de **06 de fevereiro de 1986 a 04 de fevereiro de 1991 e 05 de fevereiro de 1991 a 03 de fevereiro de 1996**, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90 (redação original).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11837556/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024467-89.2014.4.03.8000

Documento nº 11837556

Conforme documento 11837553, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SORAYA NAJAR PINEDA MARTCHENKO, no dia 27/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11838916/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016212-11.2015.4.03.8000

Documento nº 11838916

Conforme documento 11838912, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA PIAZZAROLO LANACALAZANS, nos dias 27/03/2025 e 28/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11840968/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007618-08.2015.4.03.8000

Documento nº 11840968

Conforme documento 11840961, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA GUIMARAES MACHADO ROSA, nos dias 26/03/2025 e 27/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11840953/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023848-62.2014.4.03.8000

Documento nº 11840953

Conforme documento 11840944, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO LUCAS JUNIOR, no período de 31/03/2025 a 11/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11834120/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0010290-37.2025.4.03.8000

Documento nº 11834120

Ante as informações prestadas pela SEGE (11833934), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Sergio Roberto de Andrade**, RF nº 3220, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8º da EC nº 103/2019, a partir de 22 de dezembro de 2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 31/03/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11842806/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 11842806

Conforme documento 11842327, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 31/03/2025 a 09/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11841066/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11841059, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ODAKURA COSTA SILVA, no período de 28/03/2025 a 01/04/2025

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11841097/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023131-50.2014.4.03.8000

Documento nº 11841097

Conforme documento 11841090, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANAROSA MACEDO DE ABREU, no dia 28/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11841114/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031391-67.2024.4.03.8000

Documento nº 11841114

Conforme documento 11841108, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GABRIELA MOTTA DELFIM BAPTISTA DE OLIVEIRA R COSTA, no dia 28/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11841301/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046127-27.2023.4.03.8000

Documento nº 11841301

Conforme documento 11841283, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONY DELAYNE FILGUEIRA DE PAULA SILVA, no dia 27/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11841053/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 11841053

Conforme documento 11841042, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, no período de 31/03/2025 a 30/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11840994/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023715-20.2014.4.03.8000

Documento nº 11840994

Conforme documento 11840983, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO FERNANDO VAZ ROSA, nos dias 31/03/2025 e 01/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/03/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 723, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0009776-84.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora **ELAINE SAORI MAKI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2025, às 05:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11644565/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 09 a 16 de abril de 2025.

Desembargador Federal **MARCOS MOREIRA**

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 12/02/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 365, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinamos no Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **ABRIL/2025**, conforme abaixo:

	Terça, 01, 15 e 29 de abril de 2025
RF	Nome
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARAREGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4697	PAULO ANDRÉ SOUZAMORENO
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 02 e 30 de abril de 2025
RF	Nome
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHE
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS CANELLA
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS
4299	VALERIA GARGI

	Quinta, 03 de abril de 2025
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURRY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 04 de abril de 2025
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
8918	BARBARA LIMA BARBOZA
8911	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
8919	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
8504	LETICIA DOMINGUES DA CÂMARA GRAÇA
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI

8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8625	WAYKSON CERQUEIRA

	Segunda, 07 de abril de 2025
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
1403	ROSAMARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO
8623	WILLIAM MIRANDA ANDRADE

	Terça, 08 e 22 de abril de 2025
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA

4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN

	Quarta, 09 e 23 de abril de 2025
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 10 e 24 de abril de 2025
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ

4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 11 e 25 de abril de 2025
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO NANJI MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8536	CARLOS MARCELO DA SILVA JUNIOR
8888	CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR
8621	CEMI JORGE HAGE NETO
8627	CHRYSIANO DAMASCENO
7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS
8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZZOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPTÃO
8582	IGOR RABELO
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
9119	MATHEUS SWENSSON LONGATO
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8612	MAURO CESAR DE PAULA JUNIOR
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
8623	SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

	Segunda, 14 e 28 de abril de 2025
RF	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO

1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8949	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
8505	RODRIGO GOTTSFRITZ DE OLIVEIRA PALURI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKIRIA KUSZNIR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 31/03/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 366, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinamos no Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **ABRIL/2025**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – abril/2025		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 05/04	2469	João Francisco Gonçalves
	2452	Miatã Martins de Andrade
Domingo 06/04	2295	Denise Ribeiro Barone
	2284	Luiz Carlos Vieira
Sábado 12/04	2203	Danilo Siqueira
	2056	Ivone Batista da Silva
Domingo 13/04	2038	Lelio Guimarães Vianna
	2018	Lino Hebert Bonassi Quinelato
4ª feira 16/04	2013	Vladimir Balico
	1980	Adriana Rodrigues Ferraz Machado

5ª feira 17/04	1971	Silvia Cristine Samogin
	1912	Elisabeth Pereira de Miranda Josefovich
6ª feira 18/04	1802	Marco Tulio Borges da Silva Cordeiro
	1769	Elaine Amaral
Sábado 19/04	1753	Rosângela Aparecida dos Santos
	1718	Solange Souza Campos
Domingo 20/04	1661	José Carlos Torres
	1644	Roberta Koronfli
2ª feira 21/04	1574	Eliane Silveira Bonatto Fairbanks
	1464	Denise Celestrini Martin
Sábado 26/04	1929	Eduardo Strecker Okamoto
	1640	Walter Bastos Van Bruck Lacerda
Domingo 27/04	1403	Rosa Maria da Silveira
	1358	Fabiano Righi

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 31/03/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 367, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinamos Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **ABRIL/2025**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – abril/2025		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 05/04	4383	Fernando Rogerio Bastos Favaretto
	4379	Fabiano Matos de Oliveira
Domingo 06/04	4299	Valeria Gargi
	4221	Plínio de Oliveira Junior
Sábado 12/04	4406	Castro Cardoso da Silva
	4182	Carla Panelli de Almeida Potzik
Domingo 13/04	4149	Hermes Wellington da Silva
	4131	Seiji Tanaka
4ª feira 16/04	4129	Marcos Felix de Oliveira
	4122	Stela Maris Silva
5ª feira 17/04	4106	Luiz Francisco Couselo Sanchez
	4104	Fernando Shuha

6ª feira 18/04	4097	Arnaldo Brambilla Junior
	4095	Alessandra Toledo Nanci Martins Ferreira
Sábado 19/04	3564	Wagner Thomaz de Freitas Cintra
	3562	Ana Silvia Poço
Domingo 20/04	3352	Marcelo Rodrigues Fernandes
	3345	Andreia Alegretti Bottcher
2ª feira 21/04	3156	Mauricio Itiro Sinzato
	3038	Rinaldo Belucci
Sábado 26/04	3565	Walkiria Kuszmir
	3143	Edilson Cirello
Domingo 27/04	3084	Marcio Luiz Pires
	2943	Sandra Mello de Carvalho Zuzarte

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 31/03/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11836439/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005422-47.2024.4.03.8001

Empresa: LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

1. Acolho os termos da Informação nº 17/2025- DICT/SUFT (doc. 11836430).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 8/2025 - DFORSP/SUGA

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DE 2025

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS DAS ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIO DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E APOIOS ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO NO EXERCÍCIO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966; Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n.º 530, de 30 de outubro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; artigos 43 a 52 do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região; e artigos 103 e 104 do Provimento CORE n.º 1/2020;

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS constante do Edital nº 1/2025 - DFORSP/SUGA (11584949), que antes era de **12 a 16 de maio de 2025** e passou a ser de **5 a 9 de maio de 2025**, conforme decisão expressa da Juíza Federal em auxílio à Corregedoria Regional (11841564), proferida no Expediente Administrativo n.º 0010545-92.2025.4.03.8000.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF N° 5991, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 - CJF que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental das substituições das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelos servidores desta Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 99/23, publicada em 13/12/23, para constar:
Onde se lê: "...nos períodos de 05/12/2023, 30/09/2023 e de 08/01/2024 a 17/01/2024;"
Leia-se: "... nos períodos de 05/12/2023 e de 08/01/2024 a 17/01/2024;"

II - ALTERAR os termos da Portaria nº 203/23, publicada em 08/01/24, para constar:
Onde se lê: "...durante o período de férias e compensação."
Leia-se: "...de 30/09/23 a 10/10/23."

III - ALTERAR os termos da Portaria nº 226/24, publicada em 05/03/24, para constar (item I):
Onde se lê: "...nos respectivos períodos."
Leia-se: "...de 29/07/23 a 02/08/23 e de 08/01/24 a 19/01/24."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11837899/2025

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11837876) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11837888), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. Thales Braghini Leão, a teor do artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales para a 1ª Vara Federal de São Carlos, a partir de 13.03.25, conforme nota fiscal dos serviços prestados (11834106), condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se. Publique-se.

À DIFN e DIPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11811301/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11811299) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11811300), defiro o pagamento de Abono de Permanência à servidora CARMELITA ROSA ROCHA - RF 3145, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 05/12/2024, da seguinte forma:

- a) quanto ao período de 05/12/2024 a 31/12/2024, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
 - b) a partir de 01/01/2025, autorizo o pagamento em folha normal.
- À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11833740/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11832643) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11833714), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ROSEMEIRE KONISHI- RF 2269, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 13/09/2024, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 13/09/2024 a 31/12/2024, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
 - b) a partir de 01/01/2025, autorizo o pagamento em folha normal.
- À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11840429/2025

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11840428), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (11840427), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (11840425), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor JOSE ROALD CONTRUCCI, RF 2109, a partir da data da aposentadoria (07.03.2025).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos infôrmes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.
Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11840446/2025

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11840445), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (11840442), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (11840439), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor ALFREDO MATIAS, RF 5404, a partir da data do diagnóstico (05.06.2024).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos infôrmes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.
Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8393739/2022

Trata-se de requerimento da servidora MÁRCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS, RF 5156, solicitando a conversão do tempo de serviço exercido em condições especiais junto à Polícia Civil do Estado de São Paulo, no período de 22/10/1990 a 02/05/1999, já averbado, em tempo de serviço comum.

Considerando a Informação SUTM 8393123 e Manifestação SUTM/UGEP 8393707, cujos fundamentos jurídicos uso como razões de decidir, INDEFIRO o requerimento de averbação do tempo especial exercido em “atividade de risco” pela servidora na função de policial civil eis que tal condição não foi abarcada na decisão do Supremo Tribunal Federal, Tema 942.

À DIFN para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/02/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11728437/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0003205-94.2025.4.03.8001

Documento nº 11728437

Conforme Despacho DFOR 11057889, diante do teor do Acórdão 0004055-21.2023.4.90.8000 (11057880) e Decisão CJF 0604209 (11057887), e considerando, ainda, o determinado no processo SEI nº 0000262-44.2024.4.03.8000, relativo aos efeitos da promulgação dos vetos da Lei n. 14.687/2023, em 22 de dezembro de 2023, está mantida, por ora, a absorção dos quintos/décimos incorporados entre 8/4/1998 e 4/9/2001, relativamente à primeira parcela de aumento implementada em 02/2023, não havendo absorções relacionadas às parcelas seguintes do reajuste efetuado nos anexos da Lei n. 11.416/2006, nos termos antes determinados pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, sendo a situação atual do(a) servidor(a) MARIA PAULA GARCIA DE NEGREIROS SAYAO LOBATO CARVALHO LIMA - RF. 1310, a que consta a seguir:

Concessão período regular:

- (1/5) Período: 24/12/1992 - 23/12/1993 GRG4(FC4) 336 (Quintos)
- (2/5) Período: 24/12/1993 - 14/03/1995 GRG1(FC5) 214 (Quintos)
- (3/5) Período: 15/03/1995 - 13/03/1996 GRG2(FC5) 267 (Quintos)
- (4/5) Período: 14/03/1996 - 13/03/1997 GRG2(FC5) 248 (Quintos)
- (5/5) Período: 14/03/1997 - 13/03/1998 GRG2(FC5) 365 (Quintos)

Concessão período da extensão:

- Diferença de 1/5 de FC5 para 1/5 de FC4 (Substituição da 1ª fração de quintos)
- +
- Diferença de 2/5 de C13 para 2/5 de FC5 (Substituição das 2ª e 3ª frações de quintos)

Obs.: a servidora não possui decisão judicial transitada em julgado.

À Seção de Processos Funcionais – SUFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Mary Costa Ferreira, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP**, em 31/03/2025, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 63, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Altera a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais, no período de 07 de janeiro a 02 de julho de 2025.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 57, de 03 de dezembro de 2024 (doc. nº 11491028);

CONSIDERANDO a solicitação feita pelos MMs. Juizes Federais interessados (11843499);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AO PERÍODOS DE 07/05 a 14/05/2025 e DE 21/05 a 28/05/2025, a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

A escala passa, assim, a ser a seguinte:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
07/01 a 15/01/2025	MÁRCIO FERRO CATAPANI
15/01 a 22/01/2025	MARCELO GUERRA MARTINS

22/01 a 29/01/2025	RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
29/01 a 05/02/2025	FABIANO LOPES CARRARO
05/02 a 12/02/2025	VANESSA VIEIRA DE MELLO
12/02 a 19/02/2025	DIANA BRUNSTEIN
19/02 a 26/02/2025	TATIANA RUAS NOGUEIRA
26/02 a 05/03/2025	ROSANA FERRI
05/03 a 12/03/2025	ALFREDO DOS SANTOS CUNHA
12/03 a 19/03/2025	HIGINO CINACCHI JUNIOR
19/03 a 26/03/2025	SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES
26/03 a 02/04/2025	JOSÉ CARLOS MOTTA
02/04 a 09/04/2025	MARCIA HOFFMANN O AMARAL E SILVA TURRI
09/04 a 16/04/2025	GUILHERME MARKOSSINA DE CASTRO NUNES
16/04 a 23/04/2025	MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI
23/04 a 30/04/2025	PAULO CESAR CONRADO
30/04 a 07/05/2025	GUILHERME MACHADO MATTAR
07/05 a 14/05/2025	RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI
14/05 a 21/05/2025	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO
21/05 a 28/05/2025	IGOR CABRAL BATISTA
28/05 a 04/06/2025	FABIANE LORENZON SCHALY
04/06 a 11/06/2025	ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO
11/06 a 18/06/2025	RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR
18/06 a 25/06/2025	MAYARA DE LIMA REIS
25/06 a 02/07/2025	CAMILA MARTINS TONELLO

Art. 2º. O Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2024 e o dia 06 de janeiro de 2025, o primeiro período desta escala terá início, excepcionalmente, às 09h00 do dia 07/01/2025 (terça-feira).

I – Os demais plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

§ 1º O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

§ 2º Excepcionalmente, na quarta-feira de cinzas, 05/03/2025, o término do plantão dar-se-á às 14h00, início do expediente forense, nos termos do Art. 3º, da Portaria CJF3R N° 669, de 10 de setembro de 2024 (Doc. SEI n° 11221428).

§ 3º Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 4º. ESTABELECEMOS que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 31/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-07VN° 54, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A DOUTORA DIANA BRUNSTEIN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 7ª VARA CÍVEL FEDERAL - PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5010, de 30 de maio de 1966, no Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e nos Provimentos que regem a matéria,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CJF3R Nº 694, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis, Turmas Recursais da 3ª Região, Núcleos de Justiça 4.0 e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos das Seções Judiciárias de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2025,

RESOLVE:

I - Designar o dia 05 de maio de 2025 para início dos trabalhos de **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nesta 7ª VARA CÍVEL FEDERAL, com abertura a realizar-se às 14:00 horas, que se estenderão até o dia 09 de maio do corrente ano, inclusive, com a ressalva da possibilidade de prorrogação, com prévia autorização do Corregedor-Geral, nos termos do artigo 103, §1º do Provimento CORE nº 01/2020;

II - Determinar que a Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos judiciais em tramitação e, ainda, por amostragem, nos feitos sobrestados e ou suspensos;

III - Os trabalhos de inspeção contarão com assistência aos representantes das Procuradorias, servindo como secretário o senhor Diretor de Secretaria.

IV - Durante o período de inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- a) o Juízo observará o horário forense regular;
- b) não se interromperá a distribuição;
- c) não se interromperão ou suspenderão os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis;
- e) não haverá realização de audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;

V - Ficam suspensas, até que concluídos os trabalhos de Inspeção, a concessão de férias e licenças aos servidores lotados na Vara, excetuando-se as licenças maternidade, para tratamento de saúde ou para tratamento de pessoa da família;

VI - Determinar o encaminhamento desta Portaria de forma eletrônica à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União, aos conselhos profissionais, servindo esta como ofício para ciência, bem como para que, caso queiram, indiquem a este Juízo representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Determinar sejam expedidos ofícios comunicando a realização da Inspeção ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, Dr. Carlos Muta, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Dr. Nelson dos Santos, e ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Justiça Federal de São Paulo, Dr. Paulo César Conrado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 25/03/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 425, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pela MM. Juíza Federal Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi, em concordância com a MM. Juíza Federal Dra. Maria Carolina Akel Ayoub;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 424/2025 de 26 de março de 2025, desta Coordenadoria Administrativa, referente a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
04/04 a 11/04/2025	1ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub

I

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 31/03/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09V N° 117, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR **FERNANDO MARIATH RECHIA**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei 5.010/66; nos artigos 102 a 117, do Provimento CORE 01/2020; na Portaria CJF3R 694/2024 de 09/12/2024, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis, Turmas Recursais da 3.ª Região, Núcleos de Justiça 4.0 e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos das Seções Judiciárias de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2025) e da Instrução Normativa CORE 3/2023;

RESOLVE:

I - DESIGNAR para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP o dia **05 de maio de 2025**, às 14 horas, devendo a Srª Diretora de Secretaria servir como secretária dos trabalhos, cujas atividades estender-se-ão por cinco dias úteis, até o dia **09 de maio de 2025**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - DETERMINAR que a Inspeção será realizada nos autos em trâmite neste juízo, especialmente nos processos sem movimentação há mais de 90 dias, priorizando-se a verificação de processos envolvendo execução de maiores valores e as metas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores;

III - ESCLARECER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não será interrompida a distribuição;

b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; e

c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

IV - REITERAR que o registro das reclamações, sugestões ou considerações será feito exclusivamente pelo e-mail institucional.

V - DETERMINAR que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Coordenadora Administrativa deste Fórum Federal.

VII - DETERMINAR que se oficie ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e aos Conselhos Profissionais, cientificando-os.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mariath Rechia**, Juiz Federal Substituto, em 27/03/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ N° 339, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Dr. **LUCIANO SILVA**, Juiz Federal Diretor Substituto da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a delegação de competência da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, prevista no artigo 10 da Ordem de Serviço n.º 3/2019 - DFORS/ADM-SP/NUID (5359905);

CONSIDERANDO a edição da Portaria ARAC-DSUJ n.º 263/2024 (10650189);

CONSIDERANDO a alteração de lotação do servidor Fernando Cezar Silva, RF 1577, para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, a partir de 02/04/2025 (11805254);

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão de Inventário dos Bens Permanentes e dos Materiais de Consumo do Administrativo da Subseção de Araçatuba, que passa a ser constituída pelos servidores abaixo indicados e presidida pelo 1.º indicado:

- José Henrique Bardi Romano, RF 6937;
- Laura Divina Raffã, RF 2535;
- Cibele Sampaio de Souza Doná, RF 1870;
- Ivan Francisco Soares - RF 1854.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do presidente, o 2.º indicado responderá pela presidência.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-CSAGD Nº 1, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Altera os membros da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Assis

O Doutor **LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ**, MM. Juiz Federal Substituto, Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 16ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em Assis/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 3º da Ordem de Serviço DFOR-SP n.º 60/2024 (doc. 11444482) e o disposto no art. 2º da Portaria DFOR-SP n.º 255/2024 (doc. 11558508), referente à indicação de membros para Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a composição dos membros da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Assis, conforme segue:

- Marcio de Oliveira Fernandes - RF 2889 (Núcleo de Apoio Regional)
- Robson Rozante - RF 3605 (1ª Vara Federal com JEF Adjunto)
- João Francisco Messias Beluci (1ª Vara Federal com JEF Adjunto)

Art. 2º. **REVOGAR** para todos os efeitos as disposições em contrário, especialmente a Portaria ASSI-NUAR n.º 18/2022 (doc. 9119025), entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando Morais Cruz, Juiz Federal**, em 31/03/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ASSI-NUAR Nº 25, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **GUSTAVO CATUNDA MENDES**, MM. Juiz Federal Diretor da 16ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em Assis/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 7º da Ordem de Serviço DFOR-SP n.º 56/2024 (doc. 10899208), referente às Comissões Setoriais de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a composição dos membros da Comissão Setorial de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis da Subseção Judiciária de Assis, conforme segue:

- Gustavo Catunda Mendes (Juiz Federal) – Presidente da Comissão
- Marcos Antonio Teixeira de Carvalho - RF 844 (Núcleo de Apoio Regional)
- Suzi Carolina de Almeida - RF 2587 (1ª Vara Federal com JEF Adjunto)
- Mosart Jacobina de Freitas - RF 5350 (1ª Vara Federal com JEF Adjunto)

Art. 2º. **REVOGAR** para todos os efeitos as disposições em contrário, especialmente a Portaria ASSI-NUAR n.º 24/2024 (doc. 11552822), entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal**, em 31/03/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUARNº 156, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Altera parcialmente a Portaria BAUR-DUARNº 151, de 15 de janeiro de 2025.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, a Portaria BAUR-DUARNº 151, de 15 de janeiro de 2025, do Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, referente à Escala de Plantão Judiciário, para constar o que segue:

Plantão Judiciário - Final de Semana e Feriado

PERÍODO	JUIZ (A)
19h de 04/04 às 12h de 07/04/2	José Francisco da Silva Neto
19h de 18/04 às 12h de 22/04/25	Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles

Bauru, 27 de março de 2025

Joaquim E. Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 28/03/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 250, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF nº 11836559,

RESOLVE

ALTERAR PARCIALMENTE os termos da Portaria MGCR-01VNº 187/2023 para constar:

Onde se lê: " II - DESIGNAR a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 09 a 11 de outubro de 2023 e no dia 25 de outubro de 2023; e,"

Leia -se: " II - DESIGNAR a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 09 a 11 de outubro de 2023; e,"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 31/03/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-01VNº 251, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da **PORTARIA MGCR-NUARNº 325, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025; E,**

CONSIDERANDO os termos da **PORTARIA MGCR-NUARNº 328, DE 26 DE MARÇO DE 2025,**

RESOLVE

ESTABELECE a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o sobreaviso do plantão judiciário nas seguintes datas:

- a) **dia 22/03/2025** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Bruno Andrade Machado;
- b) **dia 23/03/2025** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Bianca Couto Moury Fernandes;
- c) **dia 05/04/2025** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Vanessa Marques de Souza Noronha;
- d) **dia 06/04/2025** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Bianca Couto Moury Fernandes;
- e) **dia 26/04/2025** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria de Souza Oliveira; e,
- f) **dia 27/04/2025** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Françoise Madeleine Claude.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 31/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-01VG Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A Doutora **TATIANA PATTARO PEREIRA**, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a solicitação no processo SEI 0001147-89.2023.4.03.8001, que informa a necessidade de retificação da Portaria de substituição nº 186/23 (9442463), deste Juizado;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria OSA-JEF-SEJF Nº 186, de 20/01/2023 nos seguintes termos:

Onde se lê: "**DESIGNAR** a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA - RF 3174** para substituir a servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA - RF 6464**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, no período de 23/01/2023 a 31/01/2023, em virtude de férias, e nos dias 16/11/2023 e 17/11/2023, em razão de compensação."

Leia-se: "**DESIGNAR** a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA - RF 3174** para substituir a servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA - RF 6464**, no exercício da Função Comissionada – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, no período de 23/01/2023 a 31/01/2023 (FC-5), em virtude de férias, e nos dias 16/11/2023 e 17/11/2023 (FC-06), em razão de compensação."

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal**, em 31/03/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMA Nº 133, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

**O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO,
CORREGEDOR DACENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DASEÇÃO
JUDICIÁRIADO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho

Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 132 (11817853), de 24/03/2024 da central de Mandado de Osasco:

RESOLVE retificar a portaria nº 132 (11817853) alterando, a designação dos servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

das 00h01 de 01.04.2025 às 09h00 de 01.04.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 01.04.2025 às 19h00 de 02.04.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 02.04.2025 às 19h00 de 04.04.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 04.04.2025 às 19h00 de 08.04.2025

Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 08.04.2025 às 19h00 de 10.04.2025

Bruno Cavalcante Neves RF 9246 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 10.04.2025 às 19h00 de 11.04.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 11.04.2025 às 09h00 de 14.04.2025

Bruno Cavalcante Neves RF 9246 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 14.04.2025 às 19h00 de 14.04.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 14.04.2025 às 19h00 de 15.04.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 15.04.2025 às 09h00 de 22.04.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 22.04.2025 às 19h00 de 22.04.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 22.04.2025 às 19h00 de 24.04.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 24.04.2025 às 19h00 de 25.04.2025

Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 25.04.2025 às 09h00 de 28.04.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 28.04.2025 às 19h00 de 28.04.2025

Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 28.04.2025 às 00h00 de 30.04.2025

Bruno Cavalcante Neves RF 9246 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco, em 31/03/2025, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 11840890/2025

O **EXMO. SR. DR. FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de **ABRIL/2025**, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 02 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 03 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 04 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 05 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 06 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 07 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 08 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 09 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 10 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 11 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 12 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 13 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 14 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 15 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 16 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 17 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 18 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 19 - LEONARDO FLORENCIO PEREIRA - RF 9127
- 20 - LEONARDO FLORENCIO PEREIRA - RF 9127
- 21 - LEONARDO FLORENCIO PEREIRA - RF 9127
- 22 - LEONARDO FLORENCIO PEREIRA - RF 9127
- 23 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 24 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 25 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 26 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 27 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 28 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 29 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 30 - GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 31/03/2025, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 47/2025 - SANT-DSUJ/SANT-CPE

Altera a Portaria Conjunta nº 01/2020 e delega a prática de atos processuais de mero expediente aos servidores lotados na Central de Processamento Eletrônico de Santos e dá outras providências.

Os Juízes Federais titulares das Varas Cíveis e Previdenciárias da 4ª Subseção Judiciária – Santos e da 1ª Vara de São Vicente - 41ª Subseção Judiciária abaixo relacionados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e no artigo 152, VI, § 1º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de atos processuais de mero expediente (sem carga decisória) aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO os ganhos de eficiência e produtividade proporcionados pela padronização e racionalização dos procedimentos relativos à tramitação dos feitos nesta Subseção;

CONSIDERANDO a criação da Seção de Atos Ordinatórios, implementada nos termos do artigo 7º do Provimento CJF3R nº 34, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliação dos atos de mero expediente delegados à Central de Processamento Eletrônico, consoante deliberado pelos juízes que componentes do Comitê Gestor.

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º, I da Portaria Conjunta nº 1/2020 para incluir as alíneas:

j) manifestação sobre a contestação apresentada;

Art. 2º - Alterar o artigo 2º, II da Portaria Conjunta nº 1/2020 para incluir as alíneas:

w) ciência da designação de perícia, bem como do encaminhamento de ofício a(s) empresa(s);

x) ciência da designação de audiência de conciliação;

Art. 3º - Alterar o artigo 2º da Portaria Conjunta nº 1/2020 para incluir os incisos:

XIV) solicitar informações ao perito acerca do cumprimento da determinação judicial;

XV) solicitar informações a Equipe de Atendimento à Demandas Judiciais do INSS sobre o cumprimento da ordem judicial

Art. 2º - Providencie-se o determinado nos artigos 199 e 200 do Prov. CORE nº 01/2020, registrando-se este ato no expediente eletrônico único, acompanhado da consolidação atualizada, que deverá ser mantida em local público e visível para consulta em meio físico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alexandre Berzosa Saliba - Juiz Federal da 1ª Vara de Santos

Juliana Blanco Wojtowicz - Juíza Federal da 3ª Vara de Santos

Alessandra Nuyens Aguiar Aranha - Juíza Federal da 4ª Vara de Santos

Anita Villani - Juíza Federal da 1ª Vara de São Vicente

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Turma**, em 06/03/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Blanco Wojtowicz, Juíza Federal**, em 19/03/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 19/03/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 20/03/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 424, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 7/4 às 12h de 14/4/2025	4ª Vara Federal	Dr. Renato Barth Pires
Das 19h de 14/4 às 12h de 22/4/2025	Juizado Especial Federal	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 31/03/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01VNº 228, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO a SOLICITAÇÃO 11788205, de 13.03.2025;

RESOLVE

RETIFICAR parcialmente a portaria a Portaria nº 140/22 (9251096), para constar no item 1, como segue:

Onde se lê: "1. INDICAR a servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669, para substituir o servidor RICARDO FERREIRA PEIXOTO (Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários) e o servidor GUILHERME PACHIONE GUEDES (Oficial de Gabinete) nos períodos mencionados;"

Leia-se: "1. INDICAR a servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669, para substituir o servidor RICARDO FERREIRA PEIXOTO (Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários) no período de 03.11.2022 a 11.11.2022 e o servidor GUILHERME PACHIONE GUEDES (Oficial de Gabinete) nos períodos de 24.11.2022 a 08.12.2022, de 10.12.2022 a 11.12.2022 e de 13.12.2022 a 16.12.2022;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 31/03/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 428, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para o Final de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUZ(A)
19h 04/abril	12h 07/abril	1ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr. Márcio Satalino Mesquita

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 07/abril	12h 11/abril	1ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr. Márcio Satalino Mesquita

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional indicado nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambéiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 21/02/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 133, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge nº 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de plantão judiciário para o mês de ABRIL de **2025** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

02 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

03 - Genivaldo Sanches - RF 8018

04 - Genivaldo Sanches - RF 8018

05 - Genivaldo Sanches - RF 8018

06 - Genivaldo Sanches - RF 8018

07 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
08 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
09 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
10 - Ronaldo Bovo - RF 9123
11 - Ronaldo Bovo - RF 9123
12 - Ronaldo Bovo - RF 9123
13 - Ronaldo Bovo - RF 9123
14 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
15 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
16 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
17 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
18 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
19 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
20 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
21 - Genivaldo Sanches - RF 8018
22 - Genivaldo Sanches - RF 8018
23 - Genivaldo Sanches - RF 8018
24 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
25 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
26 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
27 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
28 - Ronaldo Bovo - RF 9123
29 - Ronaldo Bovo - RF 9123
30 - Ronaldo Bovo - RF 9123

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 31/03/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01V N° 141, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Doutora RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal Criminal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional Federal da 3ª Região, bem como os termos da Portaria nº 694, de 09 de dezembro de 2024 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o dia 05 DE MAIO DE 2025, às 14h00, para início da Inspeção Geral Ordinária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 09 DE MAIO DE 2025, podendo haver prorrogação, por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

Parágrafo 1º. As cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos serão realizadas presencialmente nos dias e horários deliberados pela magistrada.

Parágrafo 2º. Os interessados poderão manifestar seu desejo em participar das cerimônias, oportunidade em que será confirmada a realização, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, devendo encaminhar e-mail à secretária da vara: campin-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 2º - A Inspeção será procedida nos termos do Provimento CORE 1/2020 e IN CORE 3/2023 e, uma vez concluídos os trabalhos, será lavrada Ata de Encerramento, com elaboração de relatório final conclusivo dos trabalhos de Inspeção para envio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Art. 3º - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não haverá expediente destinado às partes, bem como não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "c";

c) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

d) no decorrer dos trabalhos de inspeção, poderá qualquer interessado realizar registros de reclamações, sugestões ou considerações, cujo atendimento será realizado de forma não presencial mediante atendimento pelo Balcão Virtual ou envio de e-mail no endereço eletrônico informado acima;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, salvo em casos excepcionais, objeto de análise pelo magistrado.

Art. 4º – Determinar seja oficiado à Procuradoria da República, Delegacia de Polícia Federal local, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Campinas, Advocacia Geral da União e Procuradorias, cientificando-os da Inspeção e de que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos, se assim desejarem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 31/03/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06V Nº 123, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Federal Substituto desta 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar o(a)s servidores abaixo nominados como substituto(a)s do(a)s titulares ocupantes dos Cargos/Funções Comissionadas:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
2370	JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS	FC-5	27 e 28/03/2025	LICENÇA SAÚDE	4928	TATIANA MIGUÉIS DE SOUZA

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 27/03/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VN Nº 218, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **GUILHERME VICENTE LOPES LEITES**, na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim/MS, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

- a. De 01/04 a 15/04/2025: **Flávio** de Lima Menezes, RF 6189;
- b. De 16/04 a 30/04/2025: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117.

Art. 2º Determinar a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Vicente Lopes Leites**, Juiz Federal Substituto, em 31/03/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.